

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2021.**

No dia oito de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente e virtualmente (Plataforma Microsoft Teams, em razão da pandemia pela qual passa o país, causada pelo COVID-19) a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1)** RD PRE-DPR-015/2021 – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a elaboração e implementação de Programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, fiscalização e gerenciamento pela SPObras; **Item 2)** RD PRE-DPR-016/2021 – Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com fiscalização e gerenciamento pela SPObras; **Item 3)** RD – Autorização para prorrogação do contrato nº 1361930100, SEI 7910.2019/0000542-1, para prestação de serviços de manutenção do sistema operacional Radar Empresarial.; **Item 4)** RD – Aprovar o novo Programa de Demissão Voluntária – PDV na São Paulo Obras.; **Item 5)** RD – Aprovação da Alteração na Estrutura Organizacional da SPObras. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD DPR-015/2021 – I – Relatório/Justificativa:** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB contida no Ofício nº 0149/SIURB.G/2020 de 23/03/2020 – doc. SEI nº 028337610, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a elaboração e implementação de Programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho; 2. A necessidade de revisão do Orçamento Referencial, conforme entendimentos da Diretoria de Projetos, aprovado anteriormente através da PRE-DPR-011/2021 de 23/04/2021; 3. O novo Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$1.375.153,30, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 27 (vinte e sete) meses e o

prazo de vigência de 30 (trinta) meses; 5. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 – 9201 – Intervenções na Área de Mobilidade Urbana; 6. A informação constante do Ofício nº 0149/SIURB.G/2020 de 23/03/2020 de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo; 7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Questionamentos/Observações:** Após as discussões sobre o texto da Resolução, o presidente, Sr. Marcos Monteiro abordou a questão da comissão de licitação SIURB-SPObras, quando se tratar de contrato da SIURB, como é este caso desta Resolução; o Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus Sabadin Bueno, sugeriu que, para os próximos casos, haja a contratação de SPObras, por SIURB, para que as licitações referente a contratos daquela Pasta, seja feito em SPObras, de forma específica e discriminando horas de trabalho e demais especificidades, considerando também um termo de cooperação para tratar destes casos; o Diretor de Obras, Weber Ciloni, sugeriu que sejam considerados, nos referidos contratos, os custos administrativos e quaisquer outros custos que envolvam o processo; pontuou, também, que nestes processos de licitação a operacionalização, caberá à SPObras, mas a decisão, tais como inabilitação e outras questões que envolvam tomada de decisão, caberá sempre à SIURB. Ainda neste assunto, fica decidido que haverá o acompanhamento técnico das Diretorias de Projeto e Obras junto ao Núcleo de Licitações para estes casos, além da supervisão da Gestão Jurídica, à qual o referido Núcleo responde. **III - Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator e, após os esclarecimentos prestados, aprovou por unanimidade tal Resolução e resolve: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a elaboração e implementação de Programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 2) RD DPR-016/2021 – I - Relatório/Justificativa:** A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base no Ofício nº 145/SIURB.G/2021 de 18/05/2021 e com base no contrato nº 058/SIURB/2020, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, cujo objeto é a prestação de serviços para supervisão do Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais da Cidade de São Paulo, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno; 2. O Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$268.941,21, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 45 dias e o prazo de vigência de 135 dias; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE; 5. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015; 6. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB; 7. Que o procedimento licitatório, com base na especificidade do serviço objeto da licitação, bem como do valor do Orçamento Referencial, será do tipo menor preço e a modalidade Convite; 8. Por fim, que

fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00. **II – Questionamentos/Observações:** O Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus, aponta preocupações sobre as OAEs – Obras de Artes Especiais, acerca da frente de obras estar focada em pequenos ajustes (juntas de dilatação) e não estarmos, em paralelo, atuando em outras frentes muito necessárias (aparelho de apoio e partes estruturais, por exemplo); o Diretor de Projetos, Sr. Luiz Carlos Lustre, esclarece que mesmo as obras estruturais tendo sua importância, há pequenos ajustes significativos e que não podem ser postergados; o Diretor de Obras, Sr. Weber Ciloni observa, ainda, que apesar de também concordar que é interessante que seja consideradas as demais frentes de obras, é importante que se comece de algum ponto e que seja, portanto, pelos pequenos reparos e ajustes que visem resolver o que mais compromete a segurança dessas obras de arte, de forma emergencial, para posteriormente considerar as obras gerais. O Sr. Matheus, Diretor de Representação dos Empregados, diante das manifestações anteriores, reforça que entende os argumentos apresentados, mas endossa a necessidade de se atuar nas outras frentes, em paralelo as frentes que estamos trabalhando, inclusive porque elas afetam questões de acessibilidade e segurança das OAEs. Diante disso, o presidente, Sr. Marcos Monteiro, solicita, para a próxima Reunião deste Colegiado, que seja feita uma apresentação dos projetos das Obras de Artes Especiais, a fim de atualizar esta Diretoria Executiva acerca das obras em andamento e das previstas. **III – Resolução:** A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Relator e, após os esclarecimentos prestados, aprovou por unanimidade tal Resolução e resolve: 1. Autorizar a abertura de Processo Licitatório visando à seleção de empresa especializada para a substituição de juntas de dilatação no Viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento. **Item 3) RD – Autorização para prorrogação do contrato nº 1361930100** – Após análise do documento, foi decidido pelo Diretor Relator que são necessários ajustes no texto e posterior deliberação. Com vistas a esclarecer os termos do contrato em tela, fica sugerido pelo Diretor de Obras, Weber Ciloni que conste na Resolução, informações jurídicas do contrato, desta e das futuras, de forma a otimizar o tempo das deliberações e tornar possível as aprovações sem consulta à íntegra de cada contrato no ato da deliberação. **Item 4) novo Programa de Demissão Voluntária – PDV na São Paulo Obras** – Após análise do documento, foi decidido pelo Diretor Relator que são necessários ajustes no texto e posterior deliberação. Com vistas a subsidiar a decisão dos diretores, deve haver, para o assunto, parecer jurídico a ser apreciado pelos membros deste Colegiado. Ademais, dentre os ajustes, o presidente, Sr. Marcos Monteiro solicita que sejam estudadas às condições do Plano de Demissão Voluntária, mantendo a manutenção das assistências médicas e odontológicas pelo período estipulado, dentre outras vantagens de cunho econômico, sem perder de vista as vantagens a serem oferecidas aos empregados, mas de forma que fique adequado, também, à realidade da empresa. O Diretor de Representação dos Empregados, Sr. Matheus, ao ser questionado, esclarece a todos que não é o relator da matéria, ao contrário do que fora comentado. Por fim, defendeu o PDV tal qual proposto no doc. SEI nº 045483104, constante no processo SEI nº 7910.2021/0000170-5, incluindo a questão do pagamento das vantagens, adequando, claro, pequenas questões de redação, conforme manifestação feita pelo jurídico. O Diretor de Projetos, Sr. Luiz Carlos Lustre, questionou a respeito da elegibilidade do Diretor de Representação dos Empregados na votação desta Pauta, tendo em vista eventual conflito de interesse, uma vez que ele representa os empregados e o PDV é de interesse da empresa. O Diretor de Representação dos Empregados, o Sr. Matheus, coloca para o colegiado que suas posições a respeito do assunto, são sempre sob a ótica do PDV como um instrumento de gestão da empresa e que atuação visa conciliar os interesses. Fica então acordado que o diretor relator, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, Diretor Administrativo Financeiro, vai providenciar as alterações cabíveis ao texto da Resolução, conforme as discussões, e, após, o expediente será analisado pelo Jurídico, que expedirá parecer sobre o assunto para que esta Diretoria Executiva possa deliberar em reunião o quanto antes. Além disso, pede-se que as minutas desta Resolução sejam enviadas com maior antecedência para

apreciação prévia dos membros deste Colegiado. **Item 5) Alteração na Estrutura Organizacional da SPObras** – Após análise do documento, foi sugerido pelo Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Paulo Henrique Bispo de Oliveira, que tal Resolução seja alterada e posteriormente apreciada pela Diretoria, tendo em vista ajustes que serão feitos nos anexos da Resolução; ademais, o Sr. Paulo aproveita para apontar que o novo organograma foi desenvolvido com acompanhamento do presidente Sr. Marcos Monteiro e seu modelo foi pensado visando atender as atividades da SPObras considerando melhor fluxo e eficácia nos processos do dia a dia. Sobre o tema, os Diretores de Obras e de Representação dos Empregados, Srs. Weber Ciloni e Matheus, lembra a necessidade das alterações em normas e procedimentos da empresa, considerando as novas nomenclaturas e o organograma apresentado; fica esclarecido que tais providências serão tomadas e, além disso, está previsto o envio deste novo organograma para análise e deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da SPObras; na sequência, após aprovações, enviadas para exame do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município e da Junta Orçamentário Financeira – JOF. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Diretor encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 08 de junho de 2021.

MARCOS MONTEIRO

Presidente

LUIZ CARLOS LUSTRE

Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

WEBER CILONI

Diretor de Obras

PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 22/07/2021, às 13:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 22/07/2021, às 15:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Weber Ciloni, Diretor(a)**, em 22/07/2021, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 22/07/2021, às 17:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Monteiro, Diretor-Presidente**, em 22/07/2021, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SABADIN BUENO, Diretor de Representação dos Empregados**, em 26/07/2021, às 11:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048653661** e o código CRC **6F259A2E**.
